



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Projeto de Lei nº 27, de 30 de outubro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar da forma que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Claraval, MG**, Luiz Gonzaga Cintra, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal referente ao exercício de 2023, no valor de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais), com as seguintes classificações:

020401 12 365 1203 2.047 – MANUTENÇÃO DE CRECHES NO MUNICÍPIO

Natureza Despesa:

4490 52 Equipamento e Material Permanente - DR 147/247 200.000,00

4490 52 Equipamento e Material Permanente - DR 164/264 158.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em especial o superávit financeiro apurado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Claraval, MG, 30 de outubro de 2023.


Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Claraval, MG, 30 de outubro de 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei n.º 27, de 30 de outubro de 2023, que **“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar da forma que especifica e dá outras providências”**, contendo matéria de relevante interesse para o Município de Claraval, MG.

A referida abertura de crédito suplementar visa a aquisição de mobiliário para a Creche que está sendo construída no Município, possibilitando um melhor atendimento a nossas crianças.

Considerando que as obras do prédio da nova Creche estão quase concluídas é urgente a aprovação do presente projeto para que tão logo seja mobiliada a creche, já inicie o seu funcionamento.

Desta forma, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dos demais senhores Vereadores o projeto de Lei em anexo para que seja apreciado e aprovado, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de **urgência/urgentíssima**, dada à importância da matéria nele tratada.


Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Jorge Luiz Garrocini Junior

DD. Presidente da Câmara Municipal

Claraval, MG